

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL 06/2024 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - SESP**

Os questionamentos a seguir foram recebidos até a data de 03/10/2024.

29. No Edital no anexo II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO solicitam a certidão de NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, onde será alocada no Invólucro 5 documentos de habilitação, porém no Anexo VIII consta uma declaração de NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES. Essa declaração já basta ou precisamos seguir um modelo? Se sim, seria também no invólucro 5 ou aquela declaração basta?

**Resposta: A referida declaração está contida no modelo do Anexo VIII, sendo suficiente a sua apresentação dentro do Invólucro nº 5.**

30. No Anexo XVI e XVII no caso não temos VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O ESTADO DO PARANÁ, os dados a serem preenchidos é da pessoa que estará no credenciamento no dia da abertura? E esse documento seria fora dos envelopes? No caso quem estará na abertura será um advogado, coloca no documento como "posso formação acadêmica" ?

**Resposta: Os Anexos XVI e XVII são de preenchimento exclusivo dos profissionais arrolados para o sorteio para composição da subcomissão técnica, não sendo necessário seu preenchimento nem apresentação pelas licitantes.**

31. Perguntei anteriormente sobre assinatura digital ICP e tudo bem seguirmos, sobre a rubrica se o sistema de assinatura permitir, podemos seguir com a rubrica por lá também via assinatura digital? Desde que seja com Certificado digital ICP.

**Resposta: As rubricas exigidas no Edital poderão também ser feitas na forma digital.**

32. No Anexo I, item 1.1.1.1 Perfil dos profissionais, que tipo de experiência está englobada em "Assessoria de Comunicação Institucional"? Serão contabilizados anos de experiência no atendimento a clientes da área pública e privada, em áreas como por exemplo consumo, varejo e tecnologia?

**Resposta: Serão contabilizados anos de experiência nas áreas afins à Comunicação Social.**

33. No Anexo IV, Orientação para a elaboração da proposta técnica, na Via Identificada a empresa poderá usar de recursos gráficos como cabeçalhos, cores, logotipos e outros recursos gráficos? Essa via deve ser rubricada pelo representante legal?

**Resposta: Sim e sim.**

34. Consideramos que a Via Não-Identificada não deve ter rubricas, está correto o entendimento?

**Resposta: Sim.**

35. No caderno Capacidade de Atendimento, Perfil e Habilidades Específicos da Equipe, a numeração pode ser feita manualmente, considerando que a maior parte do conteúdo será de cópias de documentação?

**Resposta: A formatação geral das páginas da proposta técnica deverá seguir os parâmetros dispostos no item 1.2 e suas alíneas, do Anexo IV do Edital.**

**- COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**



ePROCOLO



Documento: **Respostasaosquestionamentos06.2403.10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 03/10/2024 15:36 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **22.438.149-2** por: **Eder Franquito da Costa** em: 03/10/2024 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9c1b7800231ac235ec265f521ee0e4e**.